



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.482, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a receber em forma de doação, uma área de terras para uso de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras para uso de via pública, de propriedade de Adelaide Teresinha Kunzler Schokal, Áquila Maria Kunzler, Arlete Cecília Kunzler Schneider, Asterio Aloísio Kunzler e Leontina Kunzler, localizada na cidade de Poço das Antas, RS, conforme matrícula n° 13.937, Livro 2-RG Registro Geral do Registro de Imóveis de Teutônia, área esta que servirá para domínio público, conforme descrição a seguir:

ÁREA OCUPADA PELA RUA 25 DE JULHO: *Uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 235,42m² (duzentos e trinta e cinco vírgula quarenta e dois metros quadrados), localizada na cidade de Poço das Antas, RS, zona urbana, no quarteirão definido, formado pela Rua 25 de Julho, Rua Carlos Kunzler, Rua Pedro Edmundo Fritzen e Avenida São Pedro, com as seguintes dimensões e confrontações: com 19,83m de frente ao Sul para o Lote B, frente esta que dista 195,52m da Rua Carlos Kunzler que lhe fica ao Leste; a divisa Oeste com 12,00m de frente para a Rua 25 de Julho, a divisa Leste com 12,00m de frente para a Rua 25 de Julho, com 19,66m ao Norte dividindo com o Lote A.*

Art. 2º - A referida doação será sem qualquer restrição e/ou ônus aos cofres públicos.

Art. 3º - A doação será formalizada através do registro da escritura pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 4º - As despesas decorrentes do processo de registro da escritura pública, objeto da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3 – SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio

04.121.0002.2004 – Manutenção Secretaria Municipal Administração

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (311)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal